



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

COORDENADOR SOCIAL (A)

Descrição da Função de Coordenação Social (a);

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço;
- Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das ações;
- Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático das ações com a equipe;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários e da equipe de trabalho;
- Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária da equipe.
- Promover espaços para a supervisão à equipe;
- Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

COORDENADOR (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Formação superior na área social (Assistente Social (a), Pedagogia (a) ou Psicologia (a));- CNH categoria B- Documentos comprobatórios- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos).
Salário (bruto)	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês



Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho na área de criança e adolescente e, conhecimento em informática.- Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes.- Experiência na área administrativa e financeira.- Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL (A)

Descrição da Função de Assistente Social (a);

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR"

- Escuta;
- Oferta de assessoria sistemática com orientações conforme demandas das Crianças e Adolescentes;
- Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, entre outros serviços;
- Construção coletiva de pactos de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Atendimento Social individual ou grupal;
- Contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Construção e acompanhamento do Projeto de Vida de cada integrante das unidades;
- Processar e organizar dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Participação nas reuniões de comissões dos serviços;
- Trabalhar de forma interdisciplinar complementando seus conhecimentos específicos e trabalhando dentro do sentido do SUAS, onde os profissionais configuram-se como



trabalhadores sociais, atuando conjuntamente ou de forma separada conforme a necessidade. Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

ASSISTENTE SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Formação superior em Serviço Social- Registro válido no conselho de classe- CNH categoria B- Conhecimento da rede de serviços das políticas públicas afetas a crianças e adolescentes; das legislações específicas da política de Assistência Social; das legislações específicas e dos direitos das crianças e adolescentes- Disponibilidade de horários- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos.
Salário (bruto)	R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês



Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)
Vagas	2 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho com projetos arte educativos e ações com assistência social.- Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes.- Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

PSICÓLOGO (A)

Descrição da Função de Psicólogo (a);

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR"

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Oferta de assessoria sistemática com orientações conforme demandas das Crianças e Adolescentes;
- Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, entre outros serviços;
- Construção coletiva de pactos de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Atendimento Psicológico individual ou grupal;
- Contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Construção e acompanhamento do Projeto de Vida de cada integrante das unidades;
- Processar e organizar dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Participação nas reuniões de comissões dos serviços;
- Trabalhar de forma interdisciplinar complementando seus conhecimentos específicos



e trabalhando dentro do sentido do SUAS, onde os profissionais configuram-se como trabalhadores sociais, atuando conjuntamente ou de forma separada conforme a necessidade. Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Representar a entidade, quando solicitado.
- Participar de capacitações, formações, eventos e outras atividades institucionais.

PSICÓLOGO (A)

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Formação superior em Psicologia- Registro válido no conselho de classe- CNH categoria B- Conhecimento da rede de serviços das políticas públicas afetas a crianças e adolescentes; das legislações específicas da política de Assistência Social; das legislações específicas e dos direitos das crianças e adolescentes- Disponibilidade de horários- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos.
Salário (bruto)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês
Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)



Vagas	2 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais
Critérios para/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho com projetos arte educativos e ações com assistência social. - Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes. - Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Descrição da Função do Auxiliar Administrativo;

Executar rotinas administrativas e financeiras, bem como atendimento à equipe de trabalho, fornecedores e representantes da rede de serviços, fornecendo e recebendo informações, promovendo o cumprimento de atividades inerentes ao cargo e demais orientações solicitadas por superiores.

- Realizar rotinas administrativas em geral;
- Executar processo de pesquisa de preços;
- Organizar e realizar registros nos sistemas de prestação de contas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento, avaliação de processos, fluxos;
- Outros que se fizerem necessários;
- Efetuar tarefas correlatas à sua função;
- Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Atendimento telefônico e atendimento ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes;
- Controlar folha ponto de funcionários;
- Organização e emissão de certidões e documentos em geral;
- Efetuar pagamentos, solicitar orçamentos, realizar prestação de contas junto aos órgãos públicos;
- Monitorar os orçamentos dos projetos;
- Operacionalizar ações administrativas e financeiras dos projetos;
- Arquivar movimentação financeira (extratos, pagamentos entre outros);
- Estabelecer relacionamento com fornecedores e instituições financeiras;
- Manter limpo, organizado e conservado o local de trabalho, bem como materiais, máquinas e equipamentos, que estarão sob sua responsabilidade;



- Providências cabíveis do setor administrativo/financeiro para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas;
- Participar de reuniões e atividades propostas pela coordenação e/ou diretoria quando solicitado;

OBSERVAÇÕES GERAIS; dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de arquivo com documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços na área de escritório

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	
Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Experiência na área administrativa e financeira;- Conhecimento da Lei Federal nº13019/2014 e resolução nº28/2011-TCE-Pr;- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.
Salário (bruto)	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Vale Alimentação	R\$300,00 reais
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência no cargo- Experiência na área administrativa e financeira- Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias), podendo ser estendido até dezembro de 2022.



EDUCADOR SOCIAL (A)

Descrição da Função do Educador Social (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes.
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (na alimentação auxiliar no preparo das refeições junto com os adolescentes);



- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

EDUCADOR SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Experiência na Área Social;- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.- CNH B (obrigatório).
Salário (bruto)	R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$ 300,00 (trezentos reais)



Vagas	6 vagas diurnas + cadastro de reserva 6 vagas noturnas + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	12 x 36 (das 7h às 19h e das 19h às 7h)
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência no cargo- Experiência na área social- Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

CUIDADOR SOCIAL (A)

Descrição da Função do Cuidador (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR"

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes.
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Dialogar junto a Equipe Técnica sobre o cotidiano da unidade e propor quando necessário, novas ações;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (quando necessário dar banho e trocar fraldas e roupas das crianças e adolescentes);
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;



- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação; Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas; Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

CUIDADOR SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Experiência na Área Social;- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;- Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes.- CNH B (obrigatório).
Salário (bruto)	R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)
Vagas	2 vagas diurnas + Cadastro de reserva 2 vagas noturnas + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	12 x 36 (Das 7h às 19h e das 19h às 7h)
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência no cargo- Experiência na área social- Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até



dezembro de 2022.

MOTORISTA (A)

Descrição da Função do Motorista (a)

Profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais direcionados por superiores.

- Transportar equipes de trabalho em trajetos pré-estabelecidos e direcionados por superiores;
- Levar e trazer documentos, quando necessário;
- Fazer as manutenções básicas do veículo;
- Responsável pelo abastecimento, bem como as notas fiscais relacionadas aos serviços;
- Checagem de pneus, óleo de motor, fluido de radiador e demais necessidades mecânicas;
- Fazer controle de horários e quilometragem por viagem;
- Auxiliar, sempre que necessário, a carregar e descarregar o veículo.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. (Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);
- Encaminhar as crianças e adolescentes para as atividades rotineiras (aulas presenciais ou onlines), atividades lúdicas e apropriadas para o desenvolvimento integral;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação quando solicitados.
- Ter facilidade de trabalhar em equipe.
- Entre outros.

MOTORISTA (A)

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Boa comunicação- Determinação, pró atividade, senso de organização, trabalho em equipe;- Experiência comprovada em carteira;- Habilitação categoria B (mínimo) obrigatório;- Ter disponibilidade de horário;
Salário (bruto)	R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)



Vagas	1 vagas + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	- Experiência no cargo
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)

Descrição da Função do Auxiliar de serviços gerais (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Casa Lar"

- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Fazer solicitações a coordenação de suprimentos e material necessário à limpeza;
- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos das unidades;
- Propiciar sempre que possível à participação das crianças e adolescentes em atividades relativas à alimentação e limpeza, sempre que a equipe considerar que tal procedimento pode ter caráter educativo;
- Ter disponibilidade para o trabalho em equipe e flexibilidade na realização das atividades necessárias ao cotidiano da Casa Lar, considerando as individualidades das crianças e adolescentes.
- Realizar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à coordenação do espaço;
- Realizar a limpeza da cozinha, do refeitório e organização do depósito;
- Organizar a cozinha e lavagem dos utensílios do referido espaço;
- Responsabilizar-se pela separação de materiais recicláveis para descarte;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Realizar controle do estoque de materiais de limpeza, prezando pelo bom uso;
- Efetuar tarefas correlatas à sua função;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades a serem orientadas;
- Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Atender os espaços conforme a necessidade informada pelos superiores.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)



Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental Completo;- Experiência na Área;
Salário (bruto)	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$300,00 (trezentos reais)
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência no cargo
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 15/02/2022 até às 23:59h do dia 18/02/2022 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail adm@circolondrina.org

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar RNE, CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de regularidade no Brasil.
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.



3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
15 à 18/02/2022	20/02/2022	22/02/2022	23/02/2022

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição www.circolondrina.org

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 3 meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.



5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final, podendo ser estendido até dezembro de 2022.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 15 de fevereiro de 2022.


Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente